



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 210/2024 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2024

A Prefeita Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 04/2024 de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Estabelece o “Performance Bond: Seguro Anticorrupção” para obras públicas e cria mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e na correta aplicação dos recursos públicos no âmbito de Caçapava-SP.”

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

O parecer da Procuradoria foi pela ilegalidade e inconstitucionalidade.

Os argumentos apresentados pela Exma. Sra. Prefeita corroboram nosso entendimento.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 210/2024 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 06 de maio de 2024

Luciana Aparecida dos Santos  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 244.712

